

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 13 de 68)

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE ESCÂNER DE INSPEÇÃO CORPORAL

SIP nº 18.181.822-0

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de Escâner de Inspeção Corporal a fim de atender a demanda do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN/PR, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE ÚNICO

Item	Código GMS	Descrição do Objeto	Quantidade (unidades)	Valor Unitário Máximo (Critério de Disputa)	Valor Total Máximo
1	6305-81738	Escâner Corporal para inspeção em estabelecimentos penais	37	R\$ 388.201,75	R\$ 14.363.464,75

1.1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os requisitos mínimos e fixar condições a serem observadas, visando registrar preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de 37 unidades de escâner corporal, para inspeção em estabelecimentos prisionais, descrevendo e disciplinando todos os procedimentos e critérios que estabelecerão o relacionamento técnico, operacional e administrativo entre a CONTRATADA e CONTRATANTE. Os equipamentos, objetos deste certame, serão utilizados nos estabelecimentos prisionais vinculadas ao Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná, de acordo com as diretrizes contidas no edital;

1.1.2 O Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná (DEPPEN/PR), por meio de comissão constituída para este fim, promoverá a Avaliação Técnica da Amostra do Objeto apresentada pela LICITANTE vencedora, conforme disposto no item 1.4.1 Da Avaliação Técnica da Amostra do Objeto do Certame. A aprovação nesta Avaliação Técnica é condição irrevogável para adjudicação do vencedor.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso (inclusive todos os seus componentes) e de produção regular, não sendo aceitos aparelhos reformados, protótipos ou híbridos;

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 14 de 68)

**1.2.2** A estrutura do equipamento deve ser suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos como colisão, choque e pressões provocadas pelo fluxo normal de carga;

**1.2.3** As chapas metálicas do equipamento devem ser revestidas de materiais sintéticos ou similares, de forma que sujeitas a condições ambientais normais não requeiram qualquer tipo de manutenção para eliminar corrosões, ou necessitem repinturas, e evitem a deterioração da superfície ao longo da vida útil;

**1.2.4** Possuir dispositivo ajustável para apoio no piso, imune a corrosão oriunda de umidade;

**1.2.5** A construção do equipamento deve assegurar a proteção mecânica de todos os componentes críticos tais como gerador de raio-x, placas eletrônicas e detectores, além de ser suficientemente robusta para resistir à impactos mecânicos comuns no fluxo de pessoas;

**1.2.6** Possuir todos os componentes padronizados e intercambiáveis;

**1.2.7** Altura mínima do túnel (vão livre): 2000 mm;

**1.2.8** Possuir sistema de segurança com chaves de intertravamento de portas e tampas (Interlock-Switches), para desligamento automático do equipamento em caso de acesso às partes internas;

**1.2.9** Possuir sistema de segurança tipo push-button para desligamento do equipamento em caso de emergência nos seguintes locais: entrada e saída do túnel e teclado de operação;

**1.2.10** O equipamento deve ser acompanhado de uma estação de trabalho com velocidade de processamento adequada ou equipamento compatível para o atendimento operacional do sistema, adequado à tecnologia proposta;

**1.2.11** A velocidade de processamento da estação de trabalho, inclusive da sua placa de vídeo, não deve resultar em perda de eficiência e velocidade de inspeção do equipamento;

**1.2.12** Manuais em português do Brasil, abrangendo os níveis: Operador, Supervisor e Manutenção.

**1.2.1 CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS**

**1.2.1.1** Operar com tensão de entrada em 220/110 Vca +/- 10%, bivolt automático, aterrado, frequência de 60 Hz +/- 3 Hz;

**1.2.1.2** Operar com frequência nominal de alimentação elétrica compatível com o padrão da rede elétrica do Brasil, ou seja, frequência em 60Hz +/- 3Hz. Caso o equipamento não opere na frequência padrão, poderá ser utilizado inversor de frequência para compatibilização;

**1.2.1.3** Umidade relativa (sem condensação): 10% a 90%;

**1.2.1.4** Temperatura de operação: 5° a 40°C;

**1.2.1.5** Sinalização visual ao público, durante a emissão de raios-x;

**1.2.1.6** O equipamento não pode interferir e nem sofrer interferência de qualquer natureza, nem mesmo eletromagnéticas ou eletrostáticas, de/ou em aparelhos ou estruturas metálicas, situadas a uma distância maior ou igual a 01 (um) metro destes;

**1.2.1.7** Desejável que possua sistema de regeneração automática;

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 15 de 68)

- 1.2.1.8** Possuir sistema de desligamento geral por meio de chave ou disjuntor;
- 1.2.1.9** O Sistema deverá possibilitar a transposição total do corpo inspecionado por meio de fonte emissora de raios-x e conjunto de detectores;
- 1.2.1.10** Alimentação: 110/220V AC +10%/-15%; 50/60Hz +/- 3Hz, monofásica. O equipamento estará apto a ser ligado à rede de 220V ou 110V por meio de no-break bi-volt na entrada;
- 1.2.1.11** Sistema de proteção, auto-desligando o equipamento por falha na refrigeração do gerador de raio-x ou qualquer outra falha grave no funcionamento do equipamento;
- 1.2.1.12** Possuir esteira ou plataforma móvel de inspeção e de fácil acesso para a pessoa inspecionada, com degraus e alças ou corrimões para facilitar a subida e descida da pessoa. Por exigir conjunto de componentes de geração fixo, o corpo (indivíduo) deve ser movido, fazendo com que o feixe de raio-x o transponha e não o inverso.

**1.2.2 CARACTERÍSTICAS DE DETECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO E MANIPULAÇÃO DAS IMAGENS**

- 1.2.2.1** O equipamento deve usar tecnologia de raio-x com transmissão corporal, que permita atravessar totalmente as camadas de pele e corpo e visualizar dentro das cavidades do corpo humano, com a formação de imagens de fácil análise;
- 1.2.2.2** O processo de inspeção deve-se completar com apenas um movimento de passagem do indivíduo inspecionado, sem necessidade de retorno ou mais passagens;
- 1.2.2.3** O equipamento deve realizar uma verificação do corpo inteiro gerando em tempo real imagem (ns) do corpo inteiro de no mínimo 1,9 megapixel, que permita visualizar com clareza do topo da cabeça até a sola do calçado sem necessidade de utilização de acessórios ou quaisquer componentes que devam ser colocados abaixo das pessoas inspecionadas;
- 1.2.2.4** Deve permitir a inspeção de pessoas até 180 kg;
- 1.2.2.5** A verificação - inspeção completa do corpo – do indivíduo deve ser efetuada em igual ou menor que ~12 segundos;
- 1.2.2.6** Não pode haver a necessidade de contato físico (tangimento) entre o Policial Penal (operador) e o inspecionado(a) durante o processo;
- 1.2.2.7** Não pode haver a necessidade de o inspecionado retirar suas roupas ou coberturas para possibilitar a visualização intracorpórea;
- 1.2.2.8** O procedimento de varredura deve ser discreto, de modo a evitar qualquer constrangimento para a pessoa inspecionada e seus acompanhantes e familiares presentes;
- 1.2.2.9** Apresentação da imagem em dois monitores, um oferecendo imagem do corpo todo, outro da região do tórax/abdome;
- 1.2.2.10** Para apresentação das imagens, pode ser utilizado uma ou mais geradoras;

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 16 de 68)

**1.2.2.11** O conjunto de componentes do gerador(es) de radiação deve ser fixo e possuir possibilidade de dose de radiação máxima absorvida pela pessoa inspecionada de 2,7 a 4,5  $\mu$ (micro) Sv por inspeção. A dose máxima empregada poderá variar dentro desta faixa, desde que o equipamento seja aprovado no teste de imagem. Deve ser homologado pela CNEN para no mínimo 110 passagens anuais. A documentação de homologação será exigida somente na entrega definitiva do equipamento;

**1.2.2.12** O equipamento deve permitir mais 2 (dois) níveis menores de radiação, devidamente homologados pela CNEN;

**1.2.2.13** A imagem deve ser gerada com apenas uma varredura corporal, não sendo admitida duas ou mais varreduras para a referida geração;

**1.2.2.14** Possuir acionamento das funções do equipamento por meio de teclado de comandos do operador de alta resistência, para uso contínuo;

**1.2.2.15** Possuir todas as funções instrumentais normais da tela de trabalho disponíveis diretamente no idioma português do Brasil.

**1.2.2.16** Possuir linguagem dos menus de configuração e operação em português do Brasil;

**1.2.2.17** O equipamento deverá possibilitar a geração/exportação de imagens em no mínimo 1 formato comercial tipo JPEG, TIFF ou BMP para o sistema do cadastro de visitantes, a ser desenvolvido pelo DEPPEN/PR;

**1.2.2.18** O equipamento deverá exportar uma imagem em formato comercial JPEG e uma imagem no formato proprietário do FORNECEDOR para o sistema do cadastro de visitantes, a ser desenvolvido pelo DEPPEN/PR;

**1.2.2.19** O Além das imagens exportadas automaticamente, o equipamento deverá possibilitar a exportação manual de imagens customizadas (contraste, aumento, brilho, etc...), em formato comercial JPEG;

**1.2.2.20** O equipamento deve gerar imagem de alta resolução de forma a permitir identificar objetos no interior do corpo humano inclusive sob roupas;

**1.2.2.21** Serão realizados testes com simulacros de drogas e explosivos envolvidos em látex, de tamanhos variados, sendo o mínimo de 2 cm de diâmetro e peso de 30 gr até 3 cm de diâmetro e peso 60 gr. Os simulacros serão presos ao corpo de uma pessoa e será submetido a passagem de frente e de costas. O procedimento será descrito no caderno de testes;

**1.2.2.22** Além disso, a imagem fornecida deve ser possível visualizar os espaços entre as vértebras claramente, com delimitação dos discos intervertebrais;

**1.2.2.23** O controle de acesso ao sistema deverá ser no mínimo de 03 (três) níveis: Operação, Supervisão e Serviço (manutenção), e cada um destes acessos liberará funções específicas para cada nível;

**1.2.2.24** O equipamento deve possibilitar a cópia da imagem, na qualidade e nos parâmetros citados, por meio de dispositivo externo ou rede;

**1.2.2.25** O equipamento deve possibilitar a impressão em ambiente de rede da imagem gerada em papel A4 ou maior;

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 17 de 68)

**1.2.2.26** Login por meio de autenticação em rede no domínio de servidor local ou permitir login no equipamento por meio de reconhecimento biométrico (digital) ou senha;

**1.2.2.27** O equipamento deve armazenar histórico de login's, (usuário, hora de login, hora de logout);

**1.2.2.28** O equipamento deverá, juntamente com as imagens exportadas, informar para o sistema de cadastro a data e a hora da operação;

**1.2.2.29** Possibilidade de cadastro de no mínimo 2 perfis de acesso hierarquicamente disponibilizados (administradores);

**1.2.2.30** Capacidade local de armazenamento de cadastros e imagens deve permitir pelo menos 06 (seis) meses de armazenamento. Para o cálculo da capacidade dos discos rígidos, considerar 1250 (um mil duzentos e cinquenta) inspeções semanais;

**1.2.2.31** Inspeção realizada sob esteira;

**1.2.2.32** O equipamento seja capaz de ser alimentado com dados pessoais, inclusive foto, da pessoa inspecionada;

**1.2.2.33** O equipamento possibilite conexão em rede, de modo a permitir que a inspeção da imagem possa correr remotamente;

**1.2.2.34** Possuir sistema de cadastro de inspecionados, possibilitando a contagem de passagens, indexação de imagens geradas e inclusão de foto (captura própria - fornecimento de câmera USB pela contratada) no momento do cadastro, com pelos menos os seguintes campos: NOME, CPF, RG, ORGÃO EMISSOR, NOME DA MÃE, TELEFONE e ENDEREÇO. Estes dados poderão ser importados de software existente no cliente final ou exportados via rede para equipamentos do mesmo fabricante, ou ainda, exportados e importados por meio de arquivo digital;

**1.2.2.35** Possuir em seu sistema solução que seja capaz de definir a dose ideal ao indivíduo escaneado, permitindo mensurar a quantidade de vezes que o mesmo passou pelo equipamento dentro do sistema prisional, independente de serem equipamentos distintos ou unidades diferentes (desde que o cliente possua rede de integração dos equipamentos ou software de cadastro que permita a importação desses dados para os demais equipamentos).

### **1.2.3 CARACTERÍSTICAS DE INSTALAÇÃO**

**1.2.3.1** O equipamento deve ter ofício da CNEN autorizando a aplicação da prática e uso do mesmo (marca/modelo idênticos ao equipamento ofertado) em ambientes penitenciários no Brasil; Este ofício será exigido na entrega definitiva do equipamento;

**1.2.3.2** O equipamento deve atender as normas da CNEN 3.01 "Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica";

**1.2.3.3** Esteja de acordo com todas as normas brasileiras que regulamentam essa modalidade tecnológica tendo a autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN para seu uso em ambiente penitenciário no Brasil, devendo a autorização estar dirigida ao Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná ou ao usuário final do equipamento, sendo entregue a documentação no ato da entrega do equipamento;

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 18 de 68)

**1.2.3.4** O equipamento deve ser passível de instalação em ambientes com ventilação natural, piso em granitina, cerâmica ou concreto, sem pisos flutuantes. No caso de necessidades especiais de instalação, as condições ideais deverão ser integralmente oferecidas pela empresa contratada. O equipamento deve utilizar pontos de energia padrão ABNT em cada Unidade Penal;

**1.2.3.5** Caso o equipamento necessite de mesa ou qualquer outro mobiliário para compor a solução, este deve ser fornecido pela empresa contratada;

**1.2.3.6** O fabricante deve possuir representatividade no território brasileiro e/ou no Estado do Paraná capaz de proporcionar de forma eficaz o suporte e prestação de manutenção preventiva e corretiva.

#### **1.2.4 CARACTERÍSTICAS DA SOLUÇÃO**

**1.2.4.1** Possuir plataforma computadorizada e microprocessada capaz de combinar todas as funções de processamento de imagem e demais requisitos pertinentes ao alto desempenho do funcionamento do sistema;

**1.2.4.2** O formato das imagens e/ou vídeos deve ser JPEG ou outro formato que permita alta resolução e alta compressão, facilmente visualizáveis em programas comuns do Windows. Caso utilize formato de imagem/vídeo que não atenda a estas características, a CONTRATADA deverá fornecer o programa necessário e respectivas licenças, que permitirá o acesso online ou em batch para estações de trabalho remotas, instalada com o software de processamento de imagens";

**1.2.4.3** Possuir e operar com pelo menos um monitor digital de vídeo coloridos, com tela plana LED de 19 a 21 polegadas, com 16,7 Milhões Cores (12 bits), compatível com o desempenho requerido pelo sistema para resolução de imagem. Monitor com tela rotativa (sem adaptações), para permitir a visão do corpo inteiro e regulação de altura;

**1.2.4.4** As marcas dos periféricos utilizados (monitores, cpus, no-break, etc.) deverão ser das mesmas marcas apresentadas na fase de testes de amostra. Sua substituição deverá ser submetida previamente ao DEPPEN/PR para aprovação.

#### **1.2.5 ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA**

**1.2.5.1** No-Break, alimentação bivolt, eventualmente com bateria externa, com capacidade suficiente para suportar a operação total da solução, tendo uma autonomia mínima, nessa situação, de 10 (dez) minutos em operação, compatível com a potência do equipamento.

#### **1.2.6 ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS**

**1.2.6.1** Cada equipamento fornecido deverá ser acompanhado minimamente por:

**1.2.6.1.1** Monitor de vídeo de, no mínimo, 19 a 21 polegadas, Full HD, que possa ser posicionado verticalmente, com interface para o sistema de processamento; 1.2.1.17.2. Módulo de controle para acionamento do raio-x, com dispositivo para parada de emergência;

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 19 de 68)

**1.2.6.1.2** Duas entradas ou hub USB para permitir a conexão de dispositivos de armazenamento e impressoras;

**1.2.6.1.3** Software de Operação e Gerenciamento;

**1.2.6.1.4** Dispositivo de leitura de código de barras e/ou biometria para entrada de dados, para captura do Código Identificador do visitante (ID) a partir de documento de identificação próprio emitido pelo DEPPEN, dado esse que deverá ser utilizado pela solução para a identificação das imagens produzidas e como chave para a integração com o sistema de cadastro da DEPPEN;

**1.2.6.1.5** Plataforma de operação e gerenciamento com as seguintes características mínimas:

**1.2.6.1.5.1** Deve disponibilizar funções de aprimoramento da imagem obtida para uso em tempo real, tais como: zoom mínimo de 32x, filtros, ajustes manuais e automáticos para contraste, brilho e gama, realce de bordas e geração de negativo, para auxiliar o operador na análise das imagens geradas;

**1.2.6.1.5.2** Deve permitir incluir e editar anotações nas imagens;

**1.2.6.1.5.3** Deve permitir consultar imagens e visualizá-las utilizando as ferramentas de filtros;

**1.2.6.1.5.4** Deve permitir a geração de logins para diferentes perfis, tais como: técnicos de suporte, operadores do sistema e gestores, controlando os acessos de acordo com cada perfil;

**1.2.6.1.5.5** Deve gerar alertas automáticos ao operador, decorrentes de instabilidades e/ou falhas do todo ou em parte do equipamento que inviabilizem ou prejudiquem a continuidade da operação;

**1.2.6.1.5.6** Deve permitir pesquisas por filtros diversos, minimamente por: unidade prisional, operador, indivíduo inspecionado, quantidade de inspeções, equipamento, datas e horários, imagens positivas (objeto ilícito detectado) e negativas, através de interface amigável;

**1.2.6.1.5.7** Deve possuir funcionalidade para a extração de relatórios de auditoria contendo dados como: identificação do local e do equipamento, identificação e login do operador, logs de falhas e de acessos, quantidade de inspeções no período, identificação das pessoas inspecionadas, doses acumuladas por pessoa inspecionada, etc.;

**1.2.6.1.5.8** Deve permitir, mediante uso de login e senha, a exportação das imagens em formato comum de mercado, como JPEG, TIFF ou BMP, e sua impressão em ambiente de rede, em formato mínimo A4;

**1.2.6.1.5.9** As imagens devem ser armazenadas em banco de dados da própria solução por até 06 (seis) meses, juntamente com os dados da sessão, tais como: identificação do indivíduo inspecionado, identificação do operador, data e hora da captura da imagem, identificação do equipamento utilizado e ocorrências;

**1.2.6.1.5.10** A solução deve transmitir automaticamente as imagens e informações relativas às inspeções, com intervalo máximo de 2 (duas) horas, para armazenamento em solução a ser desenvolvida pela CONTRATADA para tal finalidade;

**1.2.6.1.6** Integração dos equipamentos de escaneamento;

**1.2.6.1.6.1** A CONTRATADA deverá desenvolver solução que integre todos os equipamentos de escaneamento instalados nas unidades penais do Estado, de forma a impedir que a quantidade máxima

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 20 de 68)

anual de inspeções por indivíduo não seja ultrapassada, ainda que o visitante compareça a mais de um Estabelecimento Penal semanalmente (considerando, para tanto, normativas emitidas pela CNEN);

**1.2.6.1.6.2** A identificação dos visitantes para a necessidade acima elencada será realizada por meio de dispositivo leitor de código de barras e/ou biometria para entrada de dados, conforme fique acordado entre contratante e CONTRATADA em reunião inicial, antes da instalação dos mesmos nas unidades penais;

**1.2.6.1.6.3** Caso fique demonstrado que um indivíduo ultrapassou a quantidade máxima anual de exposições, este será impedido de ser escaneado, ficando as demais providências visando autorizar ou não a entrada do visitante, a cargo da Direção da Unidade Penal;

**1.2.6.1.6.4** A plataforma do equipamento de escaneamento deverá disponibilizar serviço automático de upload de arquivos de imagens para um servidor localizado na Unidade Prisional e para um servidor localizado na sede do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná.

**1.2.7 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**1.2.7.1** A entrega será realizada por meio de frete gratuito para os locais estabelecidos entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA. O prazo para entrega será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa plausível e aceita pela CONTRATANTE. Os equipamentos serão recebidos nos locais indicados pela CONTRATANTE deste Termo de Referência, onde se dará a verificação de cada equipamento e emissão do “Termo de Recebimento Definitivo” \*1;

**1.2.7.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**1.2.7.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**1.2.7.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo;

**1.2.7.5** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**1.2.7.6** Se, no recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, será emitida notificação por escrito à

<sup>1</sup> Termo de Recebimento Definitivo – Instrumento que atesta que os serviços e/ou bens foram devidamente executados / entregue e atendem as exigências especificadas no termo de referência. Tem caráter definitivo.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 21 de 68)

CONTRATADA, sendo interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a não conformidade;

**1.2.7.7** O recebimento se dará por comissão de recebimento designada pela CONTRATANTE, composto de servidores públicos estatuais deste DEPPEN/PR, que deverão atestar o recebimento conforme legislação vigente, coletando provas de sua entrega, instalação e documentos pertinentes;

**1.2.7.8** A CONTRATANTE, designará uma Comissão de Recebimento composta de pelo menos 3 (três) membros para receber os equipamentos e emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;

**1.2.7.9** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**1.2.8 COMISSIONAMENTO (COMISSÃO DE RECEBIMENTO)**

**1.2.8.1** A equipe de Comissionamento (ou recebimento), que será constituído por servidores públicos estaduais do DEPPEN/PR, é definido pelo procedimento de verificação das especificações e exigências contratuais inerentes ao objeto do certame, em seu local de instalação, para assegurar que o equipamento fornecido seja idêntico ao apresentado nos testes da avaliação técnica da amostra;

**1.2.8.2** O Comissionamento possui relação direta com o lote deste processo, e é definido pelo procedimento de verificação das especificações e exigências contratuais inerente ao objeto deste certame, em seu local de instalação, para assegurar que o equipamento fornecido seja idêntico ao apresentado nos testes da avaliação técnica da amostra;

**1.2.8.3** Os procedimentos serão realizados por membros da Comissão de Recebimento devidamente instituídos por Portaria interna;

**1.2.8.4** O Comissionamento coincidirá com o Recebimento Provisório, e ocorrerá em cada unidade penal;

**1.2.8.5** A CONTRATADA deverá enviar para a aprovação da CONTRATANTE, um conjunto dos Manuais de Operação, manutenção dos equipamentos e acessórios e Plano de Manutenção Preventivo, previstos neste Termo de Referência, em até 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato de fornecimento;

**1.2.8.6** O Manual de Comissionamento é composto de itens de verificações inerentes às especificações técnicas e exigências contratuais, a serem realizadas pela Comissão de Recebimento, para cada equipamento fornecido, devendo no mínimo:

**1.2.8.6.1** Identificar todos os hardwares, softwares, dispositivos, acessórios e serviços do escopo de fornecimento;

**1.2.8.6.2** Descrever todos os testes que serão realizados, se for o caso, pela Comissão de Recebimento, de forma a demonstrar o atendimento às especificações e exigências contratuais;

**1.2.8.6.3** Possuir campo com informação de resultado esperado para cada item do Manual de Comissionamento;

**1.2.8.6.4** Prever 02 (dois) campos com a indicação de “atende” e de “não atende”, em cada item, para utilização da Comissão de Recebimento, quando da execução do comissionamento, referentes à comparação entre os resultados esperados e os obtidos;

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 22 de 68)

**1.2.8.7** O Comissionamento será constituído da verificação dos principais itens constantes no Manual de Comissionamento, no qual deve abranger no mínimo:

**1.2.8.7.1** Se todo o escopo contratado foi fornecido;

**1.2.8.7.2** Se todos os equipamentos, “softwares”, dispositivos, acessórios e sistemas instalados possuem as características especificadas no Edital e seus anexos;

**1.2.8.7.3** Se todos os serviços foram prestados conforme contratado;

**1.2.8.8** Em caso de ocorrência de não conformidade(s) do(s) equipamento(s) e acessórios fornecidos, durante o comissionamento, a Comissão de Recebimento devidamente instituídos por Portaria deverá aplicar os seguintes procedimentos:

**1.2.8.8.1** Proceder recusa e emitir um Termo de Recusa informando a(s) não conformidade(s) com o manual de comissionamento;

**1.2.8.8.2** Registrar no Manual de Comissionamento, no item correspondente, a não conformidade;

**1.2.8.8.3** Encaminhar o Termo de Recusa, notificando a CONTRATADA para que a mesma, às suas expensas, providencie a substituição/correção no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de emissão do Termo de Recusa, observando-se a necessidade de “manutenção do padrão” em todos os demais equipamentos;

**1.2.8.9** Quando da emissão de Termo de Recusa para um ou mais equipamentos, toda a sistemática de recebimento deve ser repetida para o(s) equipamento(s) e acessórios envolvidos;

**1.2.8.10** O termo de Recebimento Definitivo - TRD para cada equipamento será expedido somente após a:

**1.2.8.10.1** Conclusão do comissionamento para cada equipamento, com atendimento a todos os itens constantes no manual de comissionamento;

**1.2.8.10.2** Emissão do “Termo de Recebimento Provisório – TRP”<sup>2</sup> (Após o recebimento nas unidades prisionais);

**1.2.8.10.3** Conferência da instalação dos equipamentos nos locais definidos pela CONTRATANTE;

**1.2.8.10.4** Entrega de toda a documentação pertinente de acordo com a especificação e outras inerentes às peculiaridades dos demais itens constantes deste Termo de Referência, tais como laudos, certificados, declarações, etc.;

**1.2.8.11** O Comissionamento, sempre que possível, deve ser realizado na presença de representante técnico da CONTRATADA, para acompanhamento da Comissão de Recebimento;

**1.2.8.12** Os técnicos da CONTRATADA devem possuir domínio completo do equipamento, integração, acessórios, componentes e todos os demais itens do fornecimento, de modo a operar o equipamento, bem como prestar todos os esclarecimentos sobre as especificações e funcionalidades, sem quaisquer restrições.

<sup>2</sup> O Termo de Recebimento Provisório (TRP) é o ato pelo qual o fiscal de contrato que acompanhou a execução da obra recepciona e aceita temporariamente o objeto contratado com a finalidade de realizar ações de controle final. <https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2020/09/a-imortancia-do-termo-de-recebimento-para-o-acionamento-da-garantia-quizenal-de-obra-publica-1.pdf>.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 23 de 68)

**1.2.9 CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO**

**1.2.9.1** Os equipamentos devem, obrigatoriamente, atender a todos os requisitos e determinações estabelecidas neste Termo de Referência;

**1.2.9.2** Os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso, de linha de produção ativa, não se aceitando a participação, na licitação, de propostas que ofertem protótipos, produtos ainda em teste, equipamentos reformados, equipamentos descontinuados, equipamentos usados, ou equipamentos em desenvolvimento. Não serão aceitos equipamentos em final de ciclo de vida (endoflife);

**1.2.9.3** Para comprovação de que o equipamento não se trata de protótipo, o licitante vencedor deve apresentar no ato seguinte à fase de lances as certificações exigidas no item **1.2.9.5** referente ao modelo de equipamento ofertado, no que couber;

**1.2.9.4** Os equipamentos entregues após o contrato de fornecimento deverão ser de modelo igual ao equipamento apresentado pela empresa durante os testes de aprovação de amostra. Isto é válido também para marcas e versões de softwares internos, dispositivos no-break, monitores, periféricos e demais acessórios. Todos devem ser das mesmas especificações, marcas e materiais apresentados no teste. Pedidos de exceção deverão ser encaminhados por escrito e aprovados pelo DEPPEN/PR;

**1.2.9.5** A comprovação das exigências do item **1.2.9.2** poderão ser feitas via documentação, mediante diligências a critério do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná;

**1.2.9.5.1** Os equipamentos devem atender todas as regulamentações e normas vigentes emanadas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, desde que aplicadas ao equipamento objeto deste termo de referência;

**1.2.9.5.2** Em especial, serão exigidas certificações para as seguintes normas:

**1.2.9.5.3** Norma CNENNN 6.02: Estabelece os requisitos para o licenciamento de instalações radiativas, aplicando-se às atividades relacionadas com a localização, o projeto descritivo dos itens importantes à segurança, a construção, a operação, as modificações e a retirada de operação de instalações radiativas, bem como ao controle de aquisição e movimentação de fontes de radiação (certificação referente ao fornecedor);

**1.2.9.5.4** Inclui-se nas exigências acima os dispositivos e acessórios integrantes, emanados pela Própria CNEN, sem prejuízos de regulamentações expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e outros órgãos certificadores, quando da aplicação no seguimento;

**1.2.9.5.5** A documentação acima mencionada será exigida após a fase de lances do pregão eletrônico. As homologações exigidas relacionadas aos acessórios e número de passagens não precisam ser fornecidas no ato da proposta, somente na entrega do equipamento;

**1.2.9.6** Os equipamentos devem ser entregues completos, instalados e prontos para entrar em operação imediata, acrescido de todos os dispositivos e acessórios, com acesso total a todas as funções operacionais;

**1.2.9.7** Deverá ser fornecido adesivo adicional com informações sobre as doses do equipamento em comparação com outros equipamentos, a ser definido posteriormente;

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 24 de 68)

**1.2.9.8** Os manuais de instruções, manuais de operações, manuais de manutenções e outros materiais informativos deverão ter conteúdo na língua portuguesa do Brasil; estes serão exigidos na fase de teste de amostra;

**1.2.9.9** A(S) LICITANTE(S) deverá(ão) prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis despesas eventuais que possam surgir, para completo fornecimento do item e suas exigências;

**1.2.9.10** A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os materiais, instrumentos, dispositivos, softwares, licenças de uso, certificados, autorizações, atestados, informações técnicas e qualquer outro item que se faça necessário para a legal, plena e correta operação do objeto a ser fornecido, conforme descrito neste Termo de Referência;

**1.2.9.11** A CONTRATADA deverá realizar as atividades de todas as etapas do fornecimento nas Unidades Penais no que tange à entrega, montagem, instalação, ativação e operacionalização, de forma a impactar minimamente nas atividades operacionais dos locais de entrega.

**1.2.10 REFINAMENTO TÉCNICO**

**1.2.10.1** A fase de refinamento técnico abordará a definição das configurações finais do equipamento e seus acessórios, buscando a melhor configuração para o uso proposto ao sistema prisional;

**1.2.10.2** A fase de refinamento poderá ocorrer na fábrica fornecedora do equipamento, em território nacional ou internacional. Em caso de viagem internacional, deverá ser agendado com 30 dias de antecedência e a empresa deverá arcar com as passagens internacionais;

**1.2.10.3** A fase de refinamento não será somada ao prazo de entrega do equipamento;

**1.2.10.4** E equipe de refinamento será composta por 3 (três) servidores do DEPPEN, oriundos da área técnica demandante;

**1.2.10.5** A duração do refinamento técnico não ultrapassará 7 (sete) dias.

**1.2.11 TREINAMENTO DE FUNCIONALIDADES (INSTRUÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL)**

**1.2.11.1** A CONTRATADA deverá ministrar cursos de instrução técnica e operacional, visando explicação das funções básicas de seu equipamento, nos seguintes termos:

**1.2.11.2** Os cursos serão ministrados para turmas de até 25 (vinte e cinco) alunos escolhidos pelo CONTRATANTE com carga horária mínima de 8 (oito) horas, abrangendo teoria e prática, podendo atender até 5 (cinco) turmas, nas regionais de entrega dos equipamentos.

**1.2.11.3** O curso deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação prevista no contrato;

**1.2.11.4** Os cursos serão realizados em cidades a serem definidas pelo CONTRATANTE. A infraestrutura para a realização dos cursos ficará a cargo da CONTRATANTE;

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 25 de 68)

**1.2.11.5** A CONTRATADA deverá fornecer material didático impresso (manual simplificado) que demonstrem as principais funcionalidades do equipamento. Deverá ser disponibilizado ao CONTRATANTE arquivo digital contendo todo o conteúdo dos cursos;

**1.2.11.6** A instrução técnica e operacional deverá abranger: apresentação das funcionalidades de operação do equipamento, principais particularidades do equipamento com relação à detecção de metais, procedimentos para casos de pane no equipamento, treinamento prático com amostras contendo simulacros de ameaças (laminas, armas de fogo etc);

**1.2.11.7** Esta instrução visa somente a demonstração teórica e prática de eventuais particularidades do modelo do equipamento disponibilizado, não tendo relação com treinamento específico de operadores para detecção de ameaças.

**1.2.12 ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGULAR**

**1.2.12.1** Com a finalidade de regular a garantia, a CONTRATADA deverá atender o que se segue:

**1.2.12.1.1** A CONTRATADA deve dispor de canal de comunicação direto e/ou eletrônico que permita a geração de número de protocolo ou outra forma de registro individual para as aberturas dos chamados de assistência técnica, por meio do qual poderá ser realizado o primeiro atendimento e sanados problemas de fácil resolução;

**1.2.12.1.2** A CONTRATADA deverá realizar visitas preventivas nos equipamentos instalados, numa periodicidade mínima de 6 (seis) meses;

**1.2.12.1.3** As unidades prisionais que receberão os equipamentos, objeto deste Termo de Referência, devidamente citadas em contrato, poderão acionar diretamente os canais de comunicação para solicitação de aberturas dos chamados de assistência técnica;

**1.2.12.1.4** Durante o período de garantia, a assistência técnica dos equipamentos de escâner de inspeção por raios X, deverá ter atendimento "onsite" sempre que necessário, e após o chamado de abertura de assistência técnica, o atendimento deverá ocorrer em no máximo 03 (três) dias úteis para qualquer das localidades indicadas em contrato entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;

**1.2.12.1.5** O prazo de recuperação será contado a partir da abertura formal do chamado de assistência técnica, com solução definitiva por prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis;

**1.2.12.1.6** Não sendo possível a recuperação do equipamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, durante o período de garantia, deve ser providenciada a substituição do mesmo por um equipamento equivalente ou superior, em caráter provisório, no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Caso a CONTRATADA constate a impossibilidade do reparo em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de abertura do chamado de assistência técnica, após este prazo, a substituição passará a ser definitiva, desde que o equipamento seja novo;

**1.2.12.1.7** As manutenções só poderão ser efetuadas por agentes credenciados e qualificados pela CONTRATADA ou fabricante;

**1.2.12.1.8** As manutenções preventivas devem ocorrer em horário administrativo, das 08 às 17hs, de segunda a sexta feira, nos locais atendidos pelo contrato do CONTRATANTE com a CONTRATADA, explicitando dia e horário da execução das manutenções e partes dos equipamentos a serem

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 26 de 68)

verificados, para apreciação e autorização do período de início e término da intervenção técnica, bem como autorização de acesso pela CONTRATANTE;

**1.2.12.1.9** Caso o equipamento não atenda às funcionalidades constantes neste Termo de Referência após a manutenção, este deverá ser substituído, sem custos para a CONTRATANTE;

**1.2.12.1.10** Caso ocorram 3 (três) chamadas, devidamente formalizadas, para problemas de mesma natureza e para um mesmo equipamento, a CONTRATADA deve substituir todas as partes integrantes que apresentaram defeitos, falhas ou aquela unidade (equipamento) defeituosa, às suas expensas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após ser notificado pelas unidades prisionais. Equipamentos e acessórios devem ser substituídos integralmente.

**1.2.13 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

**1.2.13.1** A empresa licitante quando da assinatura do contrato precisa apresentar os seguintes documentos como provas de regularidade perante o CNEN:

**1.2.13.2** Comprovação, mediante cópia do ofício emitido pelo CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear, no prazo de validade, indicando que está autorizada a operar na área de serviços de distribuição comercial, manutenção e assessoria técnica de equipamentos baseados em tecnologia de raio-x;

**1.2.13.3** Comprovação, mediante cópia do ofício emitido pelo CNEN, no prazo de validade, indicando que o produto Body Scanner oferecido está devidamente homologado e dentro das especificações técnicas requeridas por aquele Órgão;

**1.2.13.4** Os certificados de autorização emitidos pelo CNEN relativos à comercialização, instalação e manutenção deverão estar em nome da Licitante.

**1.3 DO FORNECIMENTO**

**1.3.1** As entregas dos equipamentos serão regionalizadas, nas quantidades indicadas no quadro de distribuição elaborado pelo Setor de Planejamento deste departamento; e todas as entregas deverão ter agendamento prévio nas respectivas regionais:

**1.3.2** As entregas dar-se-ão por parte da(s) empresa(s) arrematante(s) e deverão ser nos endereços abaixo relacionados, sendo: em 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar a data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa plausível e aceita pela contratante.

REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO	QUANT.
CURITIBA	CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA – CCC	Rua: Isídio Alves Ribeiro, s/n – CEP: 83.301-970 - Piraquara - PR	01
	CADEIA PÚBLICA DE CURITIBA – CPC	Rua: José Cheinfert, s/n – CEP: 80.611-970 – Curitiba - PR	01
	CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – CCSJP	Rua: Sebastiana Santa Fraga, 472 – CEP: 83.060-500 – São José dos Pinhais-PR	01

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 27 de 68)

	COMPLEXO MÉDICO PENAL – CMP	Avenida Ivone Pimentel, s/n – CEP: 83.320-000 Pinhais - PR	01
	COMPLEXO DE PIRAQUARA/DOS	Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n – CEP: 83.301-970 Piraquara-PR	01
	COMPLEXO DE PIRAQUARA/DOS	Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n – CEP: 83.301-970 Piraquara-PR	01
	COMPLEXO DE PIRAQUARA/DOS	Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n – CEP: 83.301-970 Piraquara-PR	01
<b>LONDRINA</b>	CASA DE CUSTODIA DE LONDRINA – CCL	Rodovia João Alves da Rocha Loures, 6000 – CEP: 86.041-000 –Londrina -PR	01
	CENTRO DE REINTEGRACAO SOCIAL DE LONDRINA – CRESLON	Rua santa Marta, 427 – Jardim Espanha – CEP: 86027-550 Londrina-PR	01
	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA – PEL	Rua Maria Barroso da Glória Casarin, 100 – CEP: 86.045-130 Londrina-PR	01
	PENITENCIARIA ESTADUAL DE LONDRINA II – PEL 2	Rodovia João Alves da Rocha Loures, 5925 – CEP: 86.041-000 Londrina-PR	01
	PENITENCIARIA ESTADUAL DE LONDRINA III – PEL 3	Rodovia João Alves da Rocha Loures, Sn – Londrina - PR	01
<b>CASCADEL</b>	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCADEL – PIC	BR 277 – KM 579 +800m – CEP: 85.818-560 Cascavel-PR	01
	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCADEL – PEC	BR 277 – KM 579 +800m – CEP: 85.818-560 Cascavel-PR	01
<b>FRANCISCO BELTRÃO</b>	PENITENCIARIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PEFBT	BR 483-KM12 – CEP: 85601-970 Francisco Beltrão-PR	01
<b>FOZ DO IGUAÇU</b>	PENITENCIARIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU – PEF	Avenida Mercúrio, 850 – CEP: 85.859-675 – Foz do Iguaçu-PR	01
	PENITENCIARIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II – PEF 2	Avenida Mercúrio, 580 – CEP: 85.859-675 – Foz do Iguaçu-PR	01
	PENITENCIARIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU III – PEF 3	Avenida Mercúrio, 850 – CEP: 85.859-675 – Foz do Iguaçu - PR	01
	CADEIA PUBLICA LAUDEMIR NEVES DE FOZ DO IGUAÇU – CPLN	Rua Netuno, 182 – CEP: 85.859-676 – Foz do Iguaçu-PR	01
	EXTENSAO DA PEF	Av. Mercúrio, 850, Jd. Três Fronteiras, CEP:85859-675 – Foz do Iguaçu-PR	01

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 28 de 68)

	PENITENCIÁRIA FEMININA DE FOZ DO IGUAÇU – UNIDADE DE PROGRESSÃO	Rua Netuno, 182, Três Fronteiras, CEP 85859-676 – Foz do Iguaçu-PR	01
<b>MARINGÁ</b>	COLONIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ – CPIM	Estrada velha de Paiçandu, 2812 – CEP: 87.140-000 – Maringá-PR	01
	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ – PEM	Estrada velha de Paiçandu, s/n – CEP: 87.001-970 – Maringá-PR	01
	CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ – CCM	Estrada velha de Paiçandu, s/n – CEP:87.001-970 – Maringá-PR	01
	CADEIA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO II	Rua Celeste Keller Dest, Sn – Campo Mourão - PR	01
<b>CRUZEIRO DO OESTE</b>	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PECO	Rua Santo André, 310 – CEP: 87.400-000 – Cruzeiro do Oeste-PR	01
<b>GUARAPUAV A</b>	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA – PIG	Rua Dari Borges de Lis, 439 – CEP: 85.063-480 – Guarapuava-PR	01
	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVA U.P – PEG -UP	Rua Flávio Correia dos Santos, 400 – CEP: 85053-390 – Guarapuava-PR	01
<b>PONTA GROSSA</b>	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA – PEPG -US	Rua Batuíra, s/n Colônia Dona Luiza – CEP:84.043-190 – Ponta Grossa-PR	01
	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA U.P – PEPG-UP	Rua Batuíra, s/n Colônia Dona Luiza – CEP: 84.043 -190 – Ponta Grossa-PR	01
	CADEIA PÚBLICA HILDEBRANDO DE SOUZA – CPHSPG	Rua João Gualberto, s/n – Colônia Dona Luiza – CEP: 84.046-070 – Ponta Grossa-PR	01
	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA III	Rua Batuíra, Sn – Ponta Grossa-PR	01
<b>GUAÍRA</b>	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUAÍRA – PEGU	Estrada do Norte, s/n – Guaíra-PR	01
<b>TOLEDO</b>	CADEIA PÚBLICA DE TOLEDO	Rua Almirante Tamandaré, 753, Centro – CEP 85901-210 – Toledo-PR	01
<b>APUCARANA</b>	CADEIA PÚBLICA DE APUCARANA	Rua Nova Ucrânia, 690, Vila Nossa Senhora da Conceição – CEP: 86902-500 – Apucarana-PR	01
<b>PARANAVAÍ</b>	CADEIA PÚBLICA DE PARANAVAÍ	Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 4300, Centro – CEP: 87707-000 – Paranavaí-PR	01
<b>CORNÉLIO PROCÓPIO</b>	CADEIA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO	Rua Gralha Azul, S/N, Jardim Primavera – CEP: 86300-000 – Cornélio Procópio-PR	01

**1.3.3** O contrato terá início a contar de sua assinatura e publicação;

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 29 de 68)

**1.4. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DA AMOSTRA DO OBJETO DO CERTAME**

**1.4.1.** Justificativa: a avaliação técnica visa comprovar as reais capacidades do equipamento afirmadas pela LICITANTE, com fulcro na aquisição de produtos capazes de suprirem as necessidades da segurança pública nas unidades prisionais vinculadas ao DEPPEN/PR, utilizando equipamento de tecnologia específica, primando ainda pela manutenção do princípio da dignidade da pessoa humana, com equipamentos hábeis em detectar, por meio de inspeções, materiais perigosos ou proibidos, em conformidade com as normas de segurança nacional e internacional. Esta avaliação técnica elucidará a compatibilidade do produto ofertado, com a real necessidade do DEPPEN/PR e das unidades prisionais em detectar a entrada de objetos proibidos nas áreas restritas, em consonância com as características técnicas exigidas neste Termo de Referência;

**1.4.2** A avaliação técnica será realizada em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, por meio de Comissão Técnica de Avaliação composta de pelo menos 3 (três) membros. O DEPPEN/PR poderá convocar servidor ou profissional (ais) de outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, com conhecimento comprovado na matéria, para auxiliar nos trabalhos de avaliação;

**1.4.3** Os testes da avaliação técnica consistirão em verificar se o equipamento atende, primordialmente, aos requisitos constantes do correspondente ao item testado, deste Termo de Referência. A comissão técnica fará uso de um Caderno de Avaliação Técnica e Operacional da Amostra, com vistas a demonstrar a eficiência do(s) equipamento(s), objeto deste certame, para que seja verificado o atendimento das principais características funcionais necessárias à segurança pública e das unidades prisionais. Serão realizados por meio de aferição pontual de cada item ou característica solicitada, conforme descrito neste Termo de Referência;

**1.4.4** O Caderno de Avaliação Técnica e Operacional da Amostra poderá ser solicitado ao DEPPEN/PR por qualquer licitante;

**1.4.5** Os testes da avaliação técnica de aceitação do equipamento, objeto deste Termo de Referência, serão realizadas, na seguinte ordem de prioridade:

**1.4.5.1** Nas dependências do Departamento de Polícia Penal do Paraná – Sede ou unidades;

**1.4.5.2** Em local do Estado do Paraná a ser informado à empresa licitante;

**1.4.5.3** Nas dependências da licitante ou fabricante, em território nacional. A Comissão Técnica de Avaliação será composta sempre por no mínimo 3 (três) integrantes e no máximo 4 (quatro) integrantes;

**1.4.5.3.1** Caso a empresa LICITANTE vencedora da fase de lances opte por realizar os testes da avaliação técnica em suas dependências ou nas dependências do fabricante, deve, de forma consistente e fundamentada, apresentar suas razões e seja mantida a transparência e lisura do processo;

**1.4.6** A empresa LICITANTE vencedora da etapa de lances terá até 30 (trinta) dias corridos, a partir de notificação do DEPPEN/PR, para disponibilizar a realização dos testes da avaliação técnica no local acordado;

**1.4.7** A avaliação deverá obrigatoriamente, abranger todos os elementos inerentes às interfaces de funcionalidades, operação, layout, formatação, configurações, edições de dados (incluir, excluir e modificar), para os itens pertinentes definido neste Termo de Referência;

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 30 de 68)

**1.4.8** Para a realização das atividades previstas nos testes de avaliação técnica do objeto do certame, a empresa LICITANTE deve disponibilizar, obrigatoriamente, representantes técnicos que executarão todos os procedimentos necessários, sob orientação da Comissão Técnica de Avaliação do DEPPEN/PR;

**1.4.9** Para a realização da avaliação técnica da amostra do objeto do certame, a empresa LICITANTE deverá:

**1.4.9.1** Fornecer todos os dispositivos de testes, instrumentos e ferramentas necessárias, as quais ficarão em poder da Comissão Técnica de Avaliação do DEPPEN/PR até o término da avaliação;

**1.4.9.2** Fornecer toda a documentação técnica exigida neste Termo de Referência, tais como Laudos, certificações, manuais de operações e de manutenção, seus dispositivos e acessórios;

**1.4.10** Os manuais e mídias fornecidos para verificação ficarão de posse da comissão de avaliação técnica, que poderá realizar anotações, apontamentos e observações nestes. O material permanecerá em posse da comissão mesmo após a aprovação ou não do objeto do certame;

**1.4.11** A funcionalidade de conexão remota será verificada em consonância com as exigências constantes na especificação do anexo correspondente;

**1.4.12** A avaliação técnica será realizada conforme orientações abaixo:

**1.4.12.1** A Comissão Técnica do DEPPEN/PR fará os testes em até 04 (quatro) dias corridos, consistindo na verificação das características técnicas e exigências previstas neste Termo de Referência;

**1.4.12.2** Serão realizadas medições radiológicas externas com o equipamento desligado, ligado e em operação para verificação de níveis adequados de radiação. Serão aceitos níveis iguais ou inferiores aos estabelecidos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear CNEN;

**1.4.12.3** As medições radiológicas serão realizadas a 1500 mm (mil e quinhentos milímetros) de distância do equipamento, na área lateral esquerda e direita, frontal e traseira, superior e inferior;

**1.4.13** Para os testes de detecção de penetração e visualização, os seguintes procedimentos devem ser obedecidos:

**1.4.13.1** Serão realizados testes com simulacros de drogas e explosivos envolvidos em látex, de tamanhos variados, sendo o mínimo de 2 cm de diâmetro e peso de 30 gr até 3 cm de diâmetro e peso 60 gr. Os simulacros serão presos ao corpo de uma pessoa e será submetido a passagem de frente e de costas;

**1.4.13.2** Além disso, a imagem fornecida deve ser possível visualizar os espaços entre as vértebras claramente com delimitação dos discos intervertebrais;

**1.4.14** Todos os requisitos de qualidade de imagem e funcionalidades descritas neste Termo de Referência devem ser apresentados por todas as imagens obtidas pela(s) geradora(s) utilizada(s) para formação de imagem;

**1.4.15** A LICITANTE vencedora e as demais LICITANTES habilitadas, poderão participar dos testes juntamente com a Comissão Técnica do DEPPEN/PR, desde que manifeste interesse com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da realização dos testes, indicando somente 1 (um) representante da empresa interessada. Ressalta-se que será permitida somente a observação dos atos praticados, em distância limitada pela comissão, ficando vedada a interferência por meio de palavras ou atitudes que dificultem o

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 31 de 68)

trabalho da Comissão Técnica, assim como o registro de áudio e/ou vídeo, fotográfico, por qualquer meio, de quaisquer fases dessa etapa;

**1.4.16** A presença de mais de um participante de uma empresa observadora poderá ser concedida somente pela empresa avaliada;

**1.4.17** A Comissão Técnica do DEPPEN/PR, a seu critério, apresentará os resultados da avaliação técnica realizada em até 5 (cinco) dias úteis;

**1.4.18** Inexistindo divergências, o equipamento será aprovado;

**1.4.19** Existindo divergências, o equipamento será reprovado e proceder-se-á a convocação da próxima empresa LICITANTE classificada no certame;

**1.4.20** A aprovação nos testes da avaliação técnica, não invalida a necessidade do COMISSIONAMENTO, conforme estabelecido no item "COMISSIONAMENTO (COMISSÃO DE RECEBIMENTO)" deste Termo de Referência;

**1.4.21** Em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização dos testes da avaliação técnica, a LICITANTE deve retirar o equipamento do local instalado, caso não seja em dependência própria, deixando totalmente livre e nas mesmas condições que foi cedida pelo DEPPEN/PR;

**1.4.22** As formas de comunicação, recursos e divulgação dos resultados serão registrados, conforme legislação licitatória vigente.

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa disponibilizar ao Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná uma solução tecnológica que permita proceder a inspeção corporal de pessoas para a detecção de objetos e substâncias cujo porte seja expressamente proibido nas dependências das Unidades Prisionais, tais como, mas não limitando-se a: armas, narcóticos, aparelhos eletrônicos, metais e produtos químicos. A solução de inspeção corporal pretendida é o Body Scanner, equipamento baseado na tecnologia de raio-x que, ao submeter à inspeção o indivíduo não expõe o mesmo a qualquer situação vexatória e ainda, preserva a integridade física e psicológica daqueles submetidos a tal inspeção.

Com a aquisição do equipamento pretendido torna-se possível analisando as imagens geradas, identificar diversos tipos de materiais que não são permitidos no interior dos Estabelecimentos Prisionais e que possam estar eventualmente prestes a ser inseridos no ambiente prisional, sem que haja a necessidade de contato físico entre o operador e o indivíduo inspecionado. Em termos gerais, o que se pretende com esta aquisição é uma solução em escaneamento corporal com uso de tecnologia disponível, de forma que o indivíduo seja inspecionado de corpo inteiro, com limites de exposição radiológica estabelecidos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), sem que os operadores dos equipamentos sejam expostos a radiação produzida pelo equipamento.

## 3 PESQUISA DE PREÇOS

LOTE	CÓD. GMS	QTD.	PESQUISA	SOLICITAÇÃO	VALOR	VALOR
------	----------	------	----------	-------------	-------	-------

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 32 de 68)

			DE PREÇOS	DE COMPRA	UNITÁRIO	TOTAL
Único	6305-81738	37	27176/2022		R\$ 388.201,75	R\$ 14.363.464,75

O valor máximo da licitação é de: **R\$ 14.363.464,75 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

Para formação dos preços máximos foi realizada pesquisa de preços, no que cabia e em conformidade com o disposto no art. 9º, parágrafo II, do Decreto Estadual nº 4.993/2016:

- Cotações de fornecedores, anexo ao protocolo.
- Foi utilizada a **média de preços para formar o preço máximo**, respeitando os requisitos de **qualidade mínima**, indicados nos pedidos de orçamento, buscando vantajosidade para a administração pública e também no intuito de que os itens não restem fracassados/desertos. Além disso, a média dos valores representa de uma forma mais robusta o preço de mercado, se mostrando a melhor opção para a Administração Pública.
- A planilha de formação de preços foi elaborada pelo servidor Edgar Banhos

#### 4 PARCELAMENTO DO OBJETO

**4.1** O objeto será licitado em lote único, realizado através de pregão eletrônico e deverá ser atendido em tantas etapas quanto forem solicitadas, em conformidade com as demandas das Unidades do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná, com prazo contratual de 12 (doze) meses.

#### 5 SUSTENTABILIDADE

**5.1** Os editais para a aquisição de bens deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade (Art. 48):

**5.1.1** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

**5.1.2** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**5.1.3** Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**5.1.4** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

**5.1.5** A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 33 de 68)

**5.1.6** Antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada;

**5.1.7** A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

**5.1.8** Especificamente acerca da aquisição em tela, a CONTRATADA deve ainda obedecer todas as práticas normatizadas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN;

## **6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1** Para a aquisição dos objetos deste certame não haverá divisão de lotes para **microempresas e empresas de pequeno porte**, tendo em vista a falta de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**6.2** Há que se levar em consideração que a opção por vários fornecedores aumenta os custos e torna o tratamento laborioso ao utilizar diversos canais de atendimento para tratar do mesmo produto, portanto, a não divisão em lotes evitará dificuldades gerenciais, operacionais e aumento de despesas.

**6.3** Não menos importante, o princípio da eficiência deve ser atendido, pois o parcelamento do objeto não é técnica e administrativamente viável porque pode acarretar uma perda em escala por aumentar o risco inerente à execução, pois ao ser executado por vários contratados pode não ser integralmente atendido, tendo em vista a geração de diversos contratos e a possibilidade de problemas nas relações jurídicas.

## **7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMO COMUNS**

**7.1** O(s) objeto(s) dessa licitação é (são) classificado(s) como bem(s) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

## **8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

### **8.1 São obrigações do Contratado:**

**8.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**8.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 34 de 68)

**8.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.4** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

**8.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.7** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**8.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**8.1.9** O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**8.1.10** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**8.1.11** O período de Garantia Regular deverá ser de 36 meses, com início na data de instalação nos locais de entrega nas unidades prisionais do DEPPEN/PR, conforme endereços estabelecidos. Deste modo a garantia regular terá início quando os equipamentos forem entregues e recebidos nas unidades Prisionais;

**8.1.12** Durante o período de Garantia Regular, a CONTRATADA será a responsável pela solução de quaisquer defeitos provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de falhas na concepção do projeto, matéria prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagens, transportes, manuseios, montagem e das atividades de Comissionamento. Excluirão, entretanto, os danos ou defeitos decorrentes de uso inapropriado do equipamento ou influências externas de terceiros, não imputáveis à CONTRATADA;

**8.1.13** A CONTRATADA será responsável, durante o período de Garantia Regular, pela atualização de software e dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do hardware e software, sem custo adicional para a CONTRATANTE, incluindo todos os serviços, mão de obra, despesas com deslocamento, transportes, hospedagens, peças e materiais substituídos;

**8.1.14** Se ocorrer atualização do software que seja essencial ao funcionamento do equipamento, no período de garantia regular, deverá ser disponibilizada uma cópia do mesmo para a CONTRATANTE e instalado nos equipamentos sem custo adicional;

**8.1.15** Todas as peças e materiais de reposição, durante o período de Garantia Regular, deverão ser novos, não sendo aceitos itens usados ou reconicionados, inclusive os acessórios;

**8.1.16** A CONTRATADA se disponibilizará a realizar o descarte sustentável das peças e materiais inservíveis nos termos da legislação vigente aplicada;

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 35 de 68)

**8.1.17** O período transcorrido a partir da constatação pela CONTRATANTE, de defeito nos equipamentos e acessórios, até a sua efetiva correção, será somado ao período de Garantia Regular;

**8.1.18** No momento de assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá emitir um Termo de Garantia de fornecimento de Peças de Reposição por um período de 05 (cinco) anos, a contar da data de instalação do último equipamento entregue.

**8.2 São obrigações da Contratante:**

**8.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

**8.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**8.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.2.4** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**8.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**8.2.6** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;

**8.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber;

**8.2.8** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**8.2.9** Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, após o recebimento provisório e definitivo dos itens, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas;

**8.2.9** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9 FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 36 de 68)

**9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

**9.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal;

**9.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital);

## 11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**11.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

**11.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao contrato.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 37 de 68)

## 12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

**12.1** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da entrega;

**12.2** O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências;

**12.3** O recebimento do(s) bem(ns) de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

**12.4** Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias úteis;

**12.5** A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 do Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## 13. DA SUBCONTRATAÇÃO:

**13.1** A presente aquisição não admite subcontratação em razão da natureza do objeto.

## 14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1** Conforme disposições do item 11 do edital e Anexo VII.

## 15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

**15.1** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de outubro de 2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.181.822-0 – Pregão Eletrônico nº 2085/2022 – SRP – EDITAL (página 38 de 68)

Edgar Banhos

**Policia Penal**

**Responsável pela elaboração do Termo de Referência.**

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 04/01/2023 15:59 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **18.181.822-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 04/01/2023 15:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54d573d258b75e2c12db25a3a78b394**.

Inserido ao protocolo **21.253.945-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 31/10/2023 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **331caaa2bb57c9f926d5b12d885531d6**.